

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 81/56

Assunto Auxílio de Cr. R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Clube
de Regatas Bandeirantes

Distribuído à Comissão Finanças - Cultura - Justiça 16-11-56

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações *Perdeu oportunidade*

Secretaria da Câmara Municipal, em

PROJETO DE LEI Nº

811
56

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
~~DECRETA~~ A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica concedido um auxilio de Cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS),
ao Clube Regatas Bandeirantes, desta cidade, para ampliação
da sua Praça de Esportes.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da presente LEI, serão consignadas no
Orçamento para o exercício de 1957.

ARTIGO 3º- Esta LEI entrará em vigôr na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 1956.

Aldo Bernard

Henrique

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

DOCUMENTO N.º 15

EXPEDIENTE

SALA DAS SESSÕES, 16-11-1956

Às COMISSOES de Finanças, Cultu-
ra e Justiça, para os devidos fins.

Bragança Paulista, 16/11/1956

Julio Gilch
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças.

3

A criação de praias de esporte e desenvolvimento das existentes, é de urgente necessidade para Bragança Paulista. A única ressalva quanto ao projeto em questão, é relativa à situação jurídica do clube, cujo esclarecimento cabe à Comissão de Justiça. Esperado por esta, sem do parecer que a Câmara o apoie.

Sala das Sessões em 21/11/56
Rothus Ferreira Brito - presidente.

Lourenço Julgani

Comissão de Cultura.

No ponto de vista da Educação Física, concordamos que o auxílio ao Club de Regatas Bandeirantes, do entanto, achamos exagerado o auxílio proposto, pois outras entidades também o merecem. A sobre Edificidade julgará com mais acerto.

3-XII-56

Michesiro - presidente e relator.